



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 771/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Saudade do Iguaçu.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu aprovou e, eu, Mauro César Cenci, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 1º** Na Organização Administrativa da Prefeitura do Município Saudade do Iguaçu o planejamento será adotado como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, cultural e social da comunidade, de acordo com as peculiaridades locais e mediante a utilização de recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos convenientes.

**Art. 2º** O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes emanadas dos anseios da comunidade e as estabelecidas pelo Poder Executivo, guardando consonância com os planos e programas dos governos Estadual e Federal, através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo - PDUOS;
- II - Plano Plurianual da Administração - PPA;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- IV - Lei Orçamentária Anual – LOA;
- V - Sistema de Controle Interno – SCI.

**Parágrafo único.** A ação do Município, em áreas assistidas pelo Governo do Estado e da União, será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 3º** A Administração Municipal, além dos controles formais atinentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, disporá de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:

I - elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Prefeitura, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância de critérios de promoção e progressão na Carreira;

II - recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;

III - promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do Município através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e municípios com destacada atuação na municipalidade ou que tenham sensibilidade e conhecimento dos problemas locais.

**Art. 4º** Na elaboração de programas e projetos, a Administração Municipal adotará critérios e estabelecerá prioridades, segundo a essencialidade da obra, serviço ou ação administrativa, tendo sempre como parâmetro o interesse coletivo.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA BÁSICA

**Art. 5º** A Estrutura Básica do Município de Saudade do Iguaçu, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I - Órgãos de Colaboração com os Governos Federal e Estadual:
  - Junta do Serviço Militar, Identificação e CTPS;
  - INCRA;
  - EMATER
  - DETRAN.
  
- II - Órgãos de Assistência Imediata:
  - Gabinete do Prefeito;
  - Sistema de Controle Interno.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- III - Órgãos de Assessoramento:
  - Assessoria de Planejamento;
  - Assessoria de Imprensa
  - Assessoria Jurídica.
  
- IV - Órgão de Administração Geral:
  - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
  
- V - Órgãos de Administração Específica:
  - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
  - Secretaria Municipal de Agricultura;
  - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
  - Secretaria Municipal de Educação;
  - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
  - Secretaria Municipal de Saúde;
  - Secretaria Municipal de Assistência Social
  - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
  
- VI - Ente da Administração Indireta:
  - Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu.

§ 1º A Junta do Serviço Militar, Identificação e CTPS, o INCRA, EMATER e O DETRAN são órgãos de colaboração dos Governos Federal e Estadual, ficando as atribuições definidas mediante convênio.

§ 2º Os órgãos mencionados nos incisos II, III, IV e V, do presente artigo, constituem a administração centralizada do Município, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta.

§ 3º Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com as Administrações Direta ou Indireta, tanto do Governo da União, bem como do Estado, para viabilizar o funcionamento de órgãos federais ou estaduais, de forma a suprir necessidades da população e oferecer serviços em possa haver a ação supletiva do Município.



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** Ficam criados os órgãos componentes e complementares da Organização Básica do Município, mencionados nesta Lei, conforme Anexo I – Organograma Geral -, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

**Art. 7º** Para fins de operacionalização da Estrutura Administrativa ficam criados todos os cargos correspondentes, na forma do disposto no Anexo II, denominados Cargos de Provimento em Comissão, Simbologia “CC”, e no Anexo III, as Funções Gratificadas, Simbologia “FG”, para o exercício das atividades nos órgãos e em suas respectivas unidades administrativas.

**Art. 8º** O cargo de Secretário Municipal tem seu subsídio fixado em parcela única e por lei, de conformidade com o que dispõem os arts. 37, incisos X e XI e 39, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 9º** Os cargos de direção, de chefia e de assessoramento das unidades administrativas de menor nível hierárquico, vinculados aos órgãos mencionados nos incisos III, IV, V e VI, do art. 5º, poderão ser exercidos por servidores nomeados através de Cargo em Comissão, simbologia “CC”, ou por servidor efetivo mediante atribuição de Função Gratificada, simbologia “FG”, sendo, em ambos os casos, de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Chefe do Poder Executivo, sendo remunerados de acordo com o estabelecido no Anexo IV da presente Lei (Tabela I – CC ou Tabela II – FG).

**Parágrafo único.** Fica fixado em 30% (trinta por cento) o percentual mínimo de preenchimento de cargos de provimento em comissão por funcionários do Quadro Efetivo de Pessoal.

**Art 10.** Os Órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Saudade do Iguaçu estão dispostos na seguinte hierarquia:

- I - Secretaria;
- II - Departamento;
- III - Divisão;
- IV - Seção;



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 11.** Na medida em que forem sendo instalados os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Município, especificados no Anexo I desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, baixar os atos competentes e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e anotações funcionais necessárias, bem como adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 12.** O funcionamento dos órgãos do Município obedecerá ao regime de mútua colaboração das disponibilidades do Município e da necessidade de aperfeiçoamento do Quadro de Pessoal.

**Art. 13.** O Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa dias) da publicação desta Lei, baixará Decreto adequando o Regimento Interno da Prefeitura, no qual serão inseridas as competências das unidades administrativas e atribuições dos seus dirigentes.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 721, de 23 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de junho de 2013.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

- 01 – GABINETE DO PREFEITO
- 02 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- 03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 04 – ASSESSORIA DE IMPRENSA
- 05 – ASSESSORIA JURÍDICA
- 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
  - Departamento de Administração
  - Departamento de Finanças
  - Departamento de Compras e Licitação
  - Departamento de Tributação e Fiscalização
- 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - Departamento de Educação
- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - Departamento de Saúde
  - Fundo Municipal de Saúde
- 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
  - Departamento de Agricultura
- 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
  - Departamento de Urbanismo
  - Departamento de Engenharia
- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - Fundo Municipal de Assistência Social
- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
  - Departamento de Meio Ambiente
  - Fundo Municipal de Meio Ambiente



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
Departamento de Cultura

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Departamento de Indústria e Comércio

15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SAUDADE DO IGUAÇU

## ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLO “CC”

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                  | SÍMBOLO  |
|-------------|---|----------|
| 01          | Secretário Municipal de Administração e Finanças      | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo     | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Agricultura                   | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Meio Ambiente                 | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Educação                      | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Esporte e Cultura             | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Saúde                         | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo | Subsídio |
| 01          | Secretário Municipal de Assistência Social            | Subsídio |
| 01          | Chefe do Gabinete do Prefeito                         | CC – 1   |
| 01          | Assessor de Planejamento                              | CC – 1   |
| 01          | Assessor Jurídico                                     | CC - 1   |
| 01          | Assessor de Imprensa                                  | CC – 3   |
| 01          | Diretor do Departamento de Administração              | CC – 2   |
| 01          | Diretor do Departamento de Compras e Licitação        | CC – 2   |
| 01          | Chefe da Divisão de Recursos Humanos                  | CC – 3   |
| 01          | Diretor do Departamento de Finanças                   | CC – 2   |
| 01          | Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização  | CC – 2   |
| 01          | Chefe da Divisão de Ensino Integral                   | CC - 3   |
| 01          | Chefe da Divisão de Esporte                           | CC – 3   |
| 01          | Diretor do Departamento de Cultura                    | CC - 2   |
| 01          | Chefe da Seção de Cultura                             | CC – 5   |
| 01          | Chefe da Divisão de Enfermagem                        | CC – 3   |
| 01          | Chefe da Divisão de Programas de Promoção da Saúde    | CC – 3   |



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

|    |   |        |
|----|---|--------|
| 01 | Chefe da Seção de Saúde Preventiva              | CC - 5 |
| 01 | Chefe da Divisão de Programas Sociais           | CC - 3 |
| 01 | Coordenador de Programas para Jovens            | CC - 4 |
| 01 | Diretor do Departamento de Agricultura          | CC - 2 |
| 01 | Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável | CC - 3 |
| 01 | Chefe da Divisão de Agropecuária                | CC - 3 |
| 01 | Diretor do Departamento de Indústria e Comércio | CC - 2 |
| 01 | Chefe da Divisão de Turismo                     | CC - 3 |
| 01 | Diretor do Departamento de Urbanismo            | CC - 2 |
| 01 | Chefe da Divisão de Viação e Obras              | CC - 3 |
| 01 | Chefe de Divisão de Urbanismo e Saneamento      | CC - 3 |
| 01 | Diretor do Departamento de Engenharia           | CC - 2 |

## ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO "FG"

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO                             | SÍMBOLO |
|-------------|---|---------|
| 09          | Diretor de Departamento                                 | FG - 1  |
| 10          | Chefe de Divisão  | FG - 2  |
| 02          | Chefe de Seção  | FG - 3  |
| 01          | Chefe da Divisão Jurídica                               | FG - 2  |
| 01          | Chefe da Junta do Serviço Militar, CTPS e Identificação | FG - 3  |
| 01          | Chefe do Posto do DETRAN                                | FG - 3  |
| 01          | Chefe da UMC - INCRA                                    | FG - 3  |
| 03          | Agente de Combate a Dengue                              | FG - 5  |
| 03          | Agente de Endemia                                       | FG - 5  |
| 01          | Ouvidor Municipal da Saúde                              | FG - 3  |
| 01          | Técnico em Segurança do Trabalho                        | FG - 3  |
| 02          | Encarregado do Serviço de Organização de Eventos        | FG - 5  |
| 03          | Encarregado do Serviço de Autenticação de Documentos    | FG - 4  |
| 01          | Encarregado do Serviço de Cemitério                     | FG - 5  |
| 03          | Encarregado do Serviço de Merenda Escolar               | FG - 5  |
| 03          | Encarregado de Controle de Contratos e Convênios        | FG - 4  |
| 02          | Coordenador Operacional Administrativo                  | FG - 5  |
| 01          | Coordenador da Biblioteca Pública Municipal             | FG - 5  |
| 05          | Coordenador de Projetos                                 | FG - 4  |
| 05          | Coordenador de Programas                                | FG - 4  |
| 01          | Chefe da Divisão de Serviços Públicos                   | FG - 2  |
| 01          | Chefe da Divisão de Planejamento Urbano                 | FG - 2  |
| 01          | Chefe da Divisão de Planejamento Rural                  | FG - 2  |





# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

|    |   |        |
|----|---|--------|
| 01 | Chefe da Divisão do Transporte Escolar              | FG - 2 |
| 01 | Chefe da Seção de Urgência e Emergência             | FG - 3 |
| 01 | Chefe de Seção de Viação e Obras                    | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Almoarifado                       | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Patrimônio                        | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Promoção Social                   | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Frotas                            | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Cadastro e Nota de Produtor Rural | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Meio Ambiente                     | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção de Empenho e Controle Contábil       | FG - 3 |
| 01 | Chefe da Seção Agropecuária                         | FG - 3 |

## ANEXO IV

**TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS – SÍMBOLO “CC”**

| SÍMBOLO | VALOR EM R\$ |
|---------|--------------|
| CC - 1  | 4.548,96     |
| CC - 2  | 3.872,44     |
| CC - 3  | 2.507,76     |
| CC - 4  | 2.041,20     |
| CC - 5  | 1.982,88     |

**TABELA II - VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - SÍMBOLO “FG”**

| SÍMBOLO | VALOR EM R\$ |
|---------|--------------|
| FG - 1  | 2.332,80     |
| FG - 2  | 1.749,60     |
| FG - 3  | 933,12       |
| FG - 4  | 583,20       |
| FG - 5  | 408,24       |